Código Ético do/a Atleta das Seleções Nacionais

O Código da Ética Desportiva do Comité de Ministros da União Europeia, por delegação do Conselho da Europa, de 16 de Maio de 2001, prescreve no seu Artigo 10º que as organizações desportivas e associadas ao desporto têm como sua responsabilidade: "… divulgar diretrizes claras que definam os comportamentos conformes ou contrários à ética e velar para que sejam dados estímulos e/ou tomadas sanções coerentes e adaptadas em todas as formas e a todos níveis de participação bem como vigiar para que todas as decisões sejam conformes a um Código da Ética aplicável à sua disciplina desportiva e inspirada no Código Europeu;…".

À Direção da Federação Portuguesa de Corfebol, investida das responsabilidades decorrentes de a FPC ser uma Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva, compete defender os interesses da modalidade e do desporto em geral, tendo em vista a prossecução do interesse público e promovendo a ética desportiva, prevenindo a prática de manifestações antidesportivas, em particular nos domínios da violência associada ao desporto, da dopagem e da corrupção no fenómeno desportivo.

Assim se determina que o/a atleta integrando as seleções nacionais de Corfebol de qualquer escalão, deve espelhar um quadro exemplar do ponto de vista Ético e Desportivo, que lhe assiste por direito e por dever, entendido assim que será elegível para ser selecionado se demonstrar respeito mutuamente exclusivo de cada um dos preceitos seguintes, observáveis dentro e fora dos recintos desportivos, no decurso ou para além dos calendários desportivos:

1. Revelar em todos os seus atos um respeito inequívoco, pela Nação Portuguesa, sua história e sua Bandeira, em Portugal e no estrangeiro.
2. Revelar em todos os seus atos um respeito inequívoco, pela Federação Portuguesa de Corfebol, sua história e sua Bandeira, em Portugal e no estrangeiro.
3. Revelar respeito pelas Leis que tutelam o desporto e pelos Regulamentos Desportivos da Federação Portuguesa de Corfebol.
4. Revelar uma permanente atitude de procura da perfeição pessoal, de técnica individual e coletiva, norteando-se:
    a. pelo respeito ao seu Selecionador e sua equipa técnica
    b. pelo respeito e entreajuda a todos os seus colegas de treino e seleção
    c. pela execução dos planeamentos de treino individual e coletivo prescritos pela equipa técnica, do seu calendário, das suas cargas e tipologias
    d. pela conservação e estado de prontidão da sua condição física:
        i. comunicando de imediato quaisquer circunstâncias que a ponham em risco
        ii. seguindo escrupulosamente quaisquer prescrições que lhe forem passadas
    e. por apresentar um comportamento ético e disciplinar exemplar
    f. por se apresentar com asseio e atavio.

Nessa qualidade, ao/à Atleta de Seleção Nacional ser-lhe-á conferidas honras e distinção resultantes da sua condição de representante de Portugal, do Desporto Português, da Federação Portuguesa de Corfebol, do Corfebol e ser-lhe-á outorgado o direito de envergar o equipamento da Seleção Nacional, nas competições internacionais.

11 de Janeiro de 2016

A Direção da Federação Portuguesa de Corfebol